



PB Rural
Sustentável

PROJETO
COOPERAR
PARAÍBA-BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO NO SISTEMA GESTOR DE COMPRAS N° 28.000.000031.2024
SOLICITAÇÃO DE OFERTAS - SDO N° 002/2024
N° DE CADASTRO CGE: 24-00159-7

Ata de Análise e Julgamento das Ofertas

Às 16 horas do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão Especial de Licitação no **PROJETO COOPERAR**, localizado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco, nesta capital, onde a presente Licitação é regida pelo Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, conforme previsão legal do art. 1º, § 3º da Lei Federal 14.133/21, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação tendo como Presidente o Sr. **José Marciano Mendes de Araújo**, matrícula n° 99.710-2, **James Leão de Oliveira** - matrícula n° 188.645-2, **José Wilson Lopes de Albuquerque**, matrícula 187.146-3, designados pela Portaria Externa n° 005/2023 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 24 de março de 2023, para análise e julgamento das ofertas da Solicitação de Ofertas n° 002/2024 cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Executivos e Execução de Obras para Implantação de 96 (noventa e seis) Subprojetos de Passagens Molhadas**, divididos em 13 lotes, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos. Foram recebidos os envelopes lacrados contendo as Ofertas até às 10 horas do dia vinte e dois de abril de abril de dois mil e vinte e quatro no endereço já mencionado. As licitantes cuja documentação foi objeto de análise foram: **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.735.064/0001-66**, **JMR CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 08.686.945/0001-10**, **IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19854.079/0001-46**, **CONSÓRCIO LCL - VIPETRO**, formado pelas empresas **VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 09.080.623./0001-96** e **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 28.536.686/0001-85**, **CONSÓRCIO MELHORANDO CAMINHOS** formado pelas empresas **SC SOUSA EIRELI - CNPJ 08.250.978/0001-13** e **CPM CONSTRUTORA - CNPJ 05.545.366/0001-60**. Após análise da documentação de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, como também dos documentos que compõem a Oferta Financeira, esta Comissão constatou que todas as licitantes atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital. Em se tratando da análise das ofertas técnicas apresentadas pelas referidas licitantes, de acordo com o Relatório Técnico emitido pela Comissão de Avaliação Técnica, a oferta técnica do **Consórcio LCL - VIPETRO** referente ao **Lote 01** não atendeu aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, quais sejam: Os croquis de projetos apresentados não atendem as especificações descritas no item 7.1.1 Metodologias a Serem Aplicadas Croqui do Projeto Proposto, do TDR; Não apresentou croqui de área trabalhada para cada passagem molhada; Não constam nos documentos apresentados os levantamentos topográficos preliminares; Não apresentou Levantamento Geotécnico Preliminar para cada passagem molhada; Não apresentou Levantamento Hidrológico

M
A



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMÁRIDO



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Preliminar para cada passagem molhada; No relatório fotográfico apresentando, as imagens são diferentes dos locais que estão no anexo 2 - Localidades pré-determinadas para implantação; Não apresentou Estudo Ambiental Preliminar para cada passagem molhada; Não apresentou justificativa técnica para cada passagem; Não foi apresentado o Custo Global da Implantação de cada Projeto Proposto; Não foi apresentado as planilhas orçamentárias e memoriais de cálculos com valores; Não apresentou uma lista de atividades e Subatividades para cada passagem molhada; Sobre o item "Diretrizes a serem consideradas fundamentais na elaboração do Projeto Proposto" apresentado no termo de referência atualizado no item 7.1, não foram levados em consideração as diretrizes propostas como adicionar a calçada em toda jusante da passagem molhada. Ainda referente ao **Consórcio LCL - VIPETRO**, o referido Relatório apontou que a sua oferta técnica para o **Lote 04** não atendeu aos seguintes requisitos: Não foi apresentado as planilhas orçamentárias e memoriais de cálculos; Os croquis de projetos apresentados não atendem as especificações descritas no item 7.1.1 Metodologias a Serem Aplicadas Croqui do Projeto Proposto, do TDR ; Sobre o item "Diretrizes a serem consideradas fundamentais na elaboração do Projeto Proposto" apresentado no termo de referência atualizado no item 7.1, não foram levados em consideração as diretrizes propostas, como adicionar a calçada em toda jusante da passagem molhada; No relatório fotográfico apresentado, as imagens são diferentes dos locais que estão no anexo 2 - Localidades pré-determinadas para implantação; Não foi apresentado o Custo Global da Implantação de cada Projeto Proposto; Não constam nos documentos apresentados os levantamentos topográficos preliminares; Foi apresentado a lista de atividades única para todas as passagens molhadas, mas sem informações quanto a quantitativo e valores. Diante disso, as referidas ofertas técnicas do **Consórcio LCL - VIPETRO** não foram consideradas. Com relação às licitantes **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, **JMR CONSTRUCOES LTDA**, **IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA** e o **CONSÓRCIO MELHORANDO CAMINHOS** formado pelas empresas **SC SOUSA** e **CPM CONSTRUTORA**, as suas ofertas técnicas foram consideradas responsivas aos requisitos do edital, conforme análise da Comissão de Avaliação Técnica. Diante do exposto, a Comissão Especial de Licitação, considerando os preços ora ofertados, declara como vencedoras do certame as empresas **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 02.735.064/0001-66, referente ao **Lote 01** no valor de **R\$ 6.763.713,00** (seis milhões, setecentos e sessenta e três mil e setecentos e treze reais); **Lote 05** no valor de **R\$ 4.878.124,76** (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) e **Lote 06** no valor de **R\$ 4.514.442,04** (quatro milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), totalizando **R\$ 16.156.279,80** (dezesseis milhões cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 19.854.079/0001-46, referente ao **Lote 09** no valor de **R\$ 2.427.900,28** (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos reais e vinte e oito centavos) e **Lote 12** no valor de **R\$ 4.231.530,77** (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos), totalizando **R\$ 6.659.431,05** (seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove

MP



PB Rural
Sustentável

PROJETO
COOPERAR
PARAÍBA-BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos); **JMR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.686.945/0001-10**, referente ao **Lote 02** no valor de **R\$ 3.969.390,68** (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) e **Lote 07** no valor de **R\$ 4.163.602,31** (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e dois reais e trinta e um centavos), totalizando: **R\$ 8.132.992,99** (oito milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos); **CONSÓRCIO MELHORANDO CAMINHOS** formado pelas empresas **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.545.366/0001-60** e **S C SOUZA EIRELI - CNPJ: 08.250.978/0001-13**, referente ao **Lote 03** no valor de **R\$ 2.987.387,46** (dois milhões, novecentos e oitocentos e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), **Lote 04** no valor de **R\$ 4.324.676,19** (quatro milhões, trezentos e vinte e quarto mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), **Lote 08** no valor de **R\$ 3.103.605,12** (três milhões, cento e três mil, seiscentos e cinco reais e doze centavos), **Lote 10** no valor de **R\$ 3.286.497,48** (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), **Lote 11** no valor de **R\$ 4.600.753,61** (quatro milhões, seiscentos mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) e **Lote 13** no valor de **R\$ 4.536.049,40** (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos), totalizando **R\$ 22.838.969,26** (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). Nada mais havendo para o presente momento, esta Comissão Especial de Licitação encerra a análise e julgamento do processo licitatório da SDO 002/2024, e lavra a presente ATA, que vai assinada por mim, James Leão de Oliveira, e os demais membros da Comissão Especial de Licitação.

**José Wilson Lopes de
Albuquerque**
Membro

**José Marciano Mendes de
Araújo**
Presidente

James Leão de Oliveira
Membro